Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Correntina

1 Quinta-Feira • 31 de Julho de 2008 • Ano I • Nº 41

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Lei nº. 822/08 de 27 de junho de 2008 -** Estabelece penalidades aos estabelecimentos comerciais que venderam, servirem ou fornecerem bebidas alcoólicas independente de sua concentração a crianças ou adolescentes e dá outras providências.
- **Lei nº. 823/08 de 27 de junho de 2008 -** Cria Programa de Limpeza e Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino.
- **Decretos n.º 060, 081, 082, 084, 085, 086, 087, 088, 089/2008.**
- **Portarias nº. 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108/2008.**



Gestor - Nilson Jose Rodrigues / Secretário(a) - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Endereço - Correntina - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BWXX1U0X0FBDFPK7QBJPTA

Leis

LEI Nº 822/08 – De 27 de junho de 2008.

Estabelece penalidades aos estabelecimentos comerciais que venderam, servirem ou fornecerem bebidas alcoólicas independente de sua concentração a crianças ou adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam estabelecidas penalidades aos bares, restaurantes, casas noturnas e os estabelecimentos comercias em geral que venderem, servirem ou fornecerem bebidas alcoólicas. Independente de sua concentração a crianças ou adolescentes ou que não mantenham em local visível no interior dos estabelecimentos, placa com a referida proibição, na forma do inciso II, do art. 81 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescentes.

Art. 2º - O comerciante que vender, servir ou fornecer bebidas alcoólicas, independente de sua concentração a criança ou adolescentes ou deixar de afixar no estabelecimento comercial placa acerca da proibição contida no inciso II, do art 81 da Lei nº 8.068/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, estará sujeito, por ordem de autuação ás seguintes penalidades:

I. advertência;
II. multa de R$. 500.00 (quinhentos reais) dobrando-se a cada reincidência;
III. suspensão para venda de bebidas alcoólicas, por 15 (quinze) dias;
IV. cassação da permissão para a venda de bebidas alcoólicas;
V. suspensão temporária do Alvará de Licença do estabelecimento;
VI. cassação definitiva do Alvará de Licença do estabelecimento

Parágrafo único: Os recursos oriundos das multas serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O comerciante exigirá a comprovação nos casos de dúvidas da idade civil do consumidor, mediante apresentação de documento hábil.

Art. 4º - A autuação processar-se-á por agentes municipais através de ação fiscalizadora de rotina, operações especiais e obrigatoriedade, por denuncia.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina, 27 de junho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 823/08 – De 27 de junho de 2008.

Cria Programa de Limpeza e Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, estabelecida a atividade extracurricular obrigatória de um "Programa Educacional de Limpeza e Educação Ambiental" em toda rede municipal de ensino.

Artigo 2º - A atividade estabelecida no artigo anterior será desenvolvida por alunos, funcionários e professores da rede municipal de ensino, cabendo a implantação do programa a um orientador da escola.

Parágrafo único – O orientado deverá ser indicado pela direção da escola, dando-se tal incumbência, preferencialmente, a um (a) professor (a).

Artigo 3º - A implantação do programa terá como objetivo principal promover a educação ambiental, despertar a cidadania e a conscientização pública, bem como a limpeza dos próprios municipais,

Parágrafo único – Caberá ao Executivo Municipal, além da regulamentação da presente Lei, no prazo de 90 dias, dar-lhe eficácia através de atos de intrução e orientação, orientação, determinando o modo e a forma de execução, bem como designar como Coordenador Geral do programa um (a) professor (a) da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - O programa abrangerá todas as escolas da rede municipal de ensino, desenvolvendo-se nas seguintes etapas: inclusão nos currículos escolares de temas ligados à questão ambiental; implementação do programa limpeza nas escolas, envolvendo a comunidade ali existente; criação do Fiscal de Classe, Turma da Limpeza e Orientador da Escola; avaliação das condições em que se encontra o próprio municipal, antes e após a implantação das ações, além da divulgação.

Parágrafo 1º - Denomina-se Fiscal de Classe o aluno eleito por sua turma e que será o responsável pelo controle da limpeza da sala de aula.

Parágrafo 2º - Denomina-se Turma da Limpeza os alunos escolhidos semanalmente para fiscalização da limpeza nas dependências da escola, sempre nos horários de intervalos das aulas.

Parágrafo 3º - Denomina-se Orientador da Escola o (a) professor (a) responsável pelo programa em sua respectiva escola.

Parágrafo 4º - Denomina-se Coordenador Geral o (a) professor (a) responsável pelo programa em toda a rede municipal de ensino.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data as sua publicação, revogadas as disposições e em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 27 de junho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

Decretos

IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social

DECRETO N.º 060/2007 – de 24 de abril de 2008.

"Aposenta servidora e dá outras providências".

O **Vice-Prefeito Municipal de Correntina - em exercício no Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal/88, com redação da E.C 41/2003, combinado com o Art. 17, da Lei Municipal n.º 012, de 06 de Julho de 2006, que rege a Previdência Municipal, Art. 69, da Lei Municipal n.º 719/2005 de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público em Correntina e, em atendimento ao requerimento firmado pela Servidora Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, a Sra. VIRGINA DA SILVA RODRIGUES, efetiva no cargo de PROFESOEA 20H, lotada na SEC DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Portaria nº 029/2008 de 11 de abril de 2008 - conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2008.04.0002P**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2008.

Lormíno Antônio Laranjeira
Vice-Prefeito Municipal - Em exercício

==========

DECRETO Nº 081/08
De 09 de junho de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70 inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de cargo em Comissão e Função de Confiança,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ARLINDO SANTOS NARDE**,CPF 158.895.215-00, RG 943.573-SSP/BA para o cargo de Gerente de Apoio e Fomento à Agricultura Familiar - Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Código CCAD-017 Símbolo CC-05 da LC 010/05.

Art. 2º - As despesas salariais e outras decorrentes desta nomeação correrão por conta da Secretaria pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 09 de junho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 082/08
De 09 de junho de 2008.

Exonera Gerente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70 inciso V da Lei Orgânica do Município tendo em vista que é de competência do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de cargo em Comissão e Função de Confiança,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a Srª **MÍRIAN ARAÚJO LOPES,** do cargo de Gerente de Apoio à Criança ao Adolescente e ao Idoso da Diretoria de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal do Bem Estar e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Fica nomeada a Srª **MÍRIAN ARAUJO LOPES**, para o cargo de Diretora do Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal do Bem Estar e Desenvolvimento Social, Código CCAD-016 Símbolo CC/04.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 09 de junho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 084/08
De 07 de julho de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70 inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de cargo em Comissão e Função de Confiança,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 553.757.745-34 para o cargo de Gerente de Transportes e Manutenção de Máquinas - da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Código CCAD-017 Símbolo CC-05 da LC 010/05.

Art. 2º - As despesas salariais e outras decorrentes desta nomeação correrão por conta da Secretaria pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social

DECRETO N.º 085/2008 – de 07 de julho de 2008.

"Aposenta servidora e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Correntina - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal/88, com redação da E.C 41/2003, combinado com o Art. 17, da Lei Municipal n.º 012, de 06 de Julho de 2006, que rege a Previdência Municipal, Art. 69, da Lei Municipal n.º 719/2005 de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina-Ba e, em atendimento ao requerimento firmado pela Servidora Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, a Sra. NÉSIA CAMPOS ROCHA, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SEC. DE SAÚDE, de acordo com a Portaria nº 063/2008 de 07 de julho de 2008 - conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2008.02.0006P**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2008.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

==========

DECRETO N.º 086/2008 – de 09 de julho de 2008.

"Aposenta servidora e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Correntina - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal/88, com redação da E.C 41/2003, combinado com o Art. 17, da Lei Municipal n.º 012, de 06 de Julho de 2006, que rege a Previdência Municipal, Art. 69, da Lei Municipal n.º 719/2005 de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina-Ba e, em atendimento ao requerimento firmado pela Servidora Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, a Sra. ANA RODRIGUES DA SILVA, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Portaria nº 064/2008 de 09 de julho de 2008 - conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2008.02.0005P**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de julho de 2008.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/08
De 07 de julho de 2008.

Faz designação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Designar **ALDEIR FERREIRA RAMOS**, para o Setor de Unidade de Gestão Energética Municipal – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, símbolo CC-006 da LC 006/05.

Art. 2º - A despesas salariais e outras decorrentes da presente designação correrão por conta da Secretaria pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 088/08
De 10 de julho de 2008.

Revoga a Portaria Nº 098/08 e Termo de Posse de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA-Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas a Portaria Nº 098/08, de 10/07/2008, e respectivo Termo de Posse da Odontóloga **Rita de Cassia Viana.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 10 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 089/08
De 10 de julho de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70 inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de cargo em Comissão e Função de Confiança,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado **OSVALDO NEVES MOREIRA**, CPF 102.103.501-72, RG 00741.CBN-DF, para o cargo de Assessor de Especial - Gabinete do Prefeito Municipal, Símbolo CC-03 da LC 010/05.

Art. 2º - As despesas salariais e outras decorrentes desta nomeação correrão por conta do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 10 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº 093/08
De 30 de junho de 2008.

Concede licença a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, Licença nos termo do Art. 125 da Lei nº 719/05, aos seguintes servidores:

I. **VALDECI SILVA NEVES**, Auxiliar de Administração, a partir de 03/07 a 1º/08/2008;
II. **JOELMA DE SOUZA CAMPOS**, Merendeira, a partir de 26/06 a 23/09/2008;
III. **SILVIO ROBERTO ALVES BRANDÃO**, Operador de Maquinas, a partir de 25/06 a 24/07/2008;
IV. **VILMAR COSTA DE OLIVEIRA**, Eletricista, a partir de 23/07 a 21/08/2008;
V. **GERALDO ALEXANDRINO MOREIRA**, Carpinteiro, a partir de 1º/07 a 28/09/2008;
VI. **MANOEL VIEIRA DAMASCENO**, Vigilante, a partir de 02 a 31/07/2008;
VII. **CLEUILDE MOREIRA DE C. SOUZA**, Recepcionista, a partir de 14/07 a 12/08/2008;
VIII. **ROSENILDO MARCELINO DA SILVA**, Jardineiro, a partir de 21/06 a 20/07/2008;
IX. **NEURALICE ÁLVARES MAGALHÃES**, Professora, a partir de 30/06 a 29/07/2008;
X. **EDNEI SANTOS DE ALMEIDA**, Ajudante de Obras, a partir de 07/07 a 04/09/2008;
XI. **IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS,** Merendeira, a partir de 03/07 a 30/09/2008;

Art. 2º - SUSPENDER, os efeitos do Art. 3º, Inciso I da Portaria Nº 089/08, que dispõe sobre Interrupção da Licença sem vencimentos de **MANOEL RIKSON NEVES PEREIRA**, Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 30 de junho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 094/08
De 30 de junho de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70 inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ADENOR LIMA DE SOUZA**, CPF 630.016.675-91, RG 6.500.083-SSP/BA para o cargo de Gerente de Apoio à Criança ao Adolescente e ao Idoso, da Diretoria de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal do Bem Estar e Desenvolvimento Social, Código CCAD-017 Símbolo CC-05 da LC 010/05.

Art. 2º - As despesas salariais e outras decorrentes desta nomeação correrão por conta da Secretaria pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 30 de junho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 095/08
De 04 de julho de 2008.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar ARGENI SILVA BARBOSA, do cargo de Diretora da Creche Municipal Paraíso Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 04 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 096/08
De 04 de julho de 2008.

Concede licença aos servidores nos termos do art. 129, da Lei nº 719/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal; Considerando o Art. 129, da Lei nº 719/2005;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Licença aos seguintes servidores para Concorrer a Cargo Eletivo, em conformidade com o Art. 129, da Lei nº 719/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

I. **WESLEY CAMPOS AGUIAR**, Odontólogo, a partir de 05/07 a 05/10/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

II. **NESTOR HENRIQUE C. KUTCHENSKI**, Mecânico, a partir de 05/07 a 05/10/2008, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

III. **JOALIRA COSTA SILVA**, Recepcionista, a partir de 05/07 a 05/10/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública;

IV. **UNILSON CARDOSO DA SILVA**, Técnico em Agropecuária, a partir de 05/07 a 05/10/2008, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

V. **NIVIA ROCHA RAMOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05/07 a 05/10/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública;

VI. **ANTÔNIO POMPEU LAVOR,** Motorista, a partir de 05/07 a 05/10/2008, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VII. **JOSELITA NEVES MOURA,** Professora, a partir de 05/07 a 05/10/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

VIII. **FRANCINETE MAGALHÃES DA MOTA**, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 05/07 a 05/10/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública;

IX. **JOÃO SILVA REGO,** Vigilante, a partir de 05/07 a 05/10/08, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

X. **BATISTA MACEDO DE SOUZA,** Jardineiro, partir de 05/07 a 05/10/08, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

XI. **ARGENI SILVA BARBOSA**, Professora, a partir de 05/07 a 05/10/08, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

XII. **ADILSON ALECRIM SILVA**, Professor, a partir de 05/07 a 05/10/08, lotado na Secretaria Municipal de Educação**;**

XIII. **JEAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS,** Guarda Municipal, a partir de 05/07 a 05/10/08, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

XIV. **SELMA BARRETO DOURADO**, Merendeira, a partir de 05/07 a 05/10/08, lota na Secretaria Municipal de Educação**;**

XV. **DILMA NEVES LIMA,** Professora, a partir de 05/07 a 05/10/08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 04 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 097/08
De 04 de julho de 2008.

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; Considerando pedido do servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Diretor de Desporto e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, bem como da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Conceder, Licença para concorrer a cargo eletivo a **ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**, em conformidade com o Art. 129, da Lei Nº 719/05 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Correntina-BA, 04 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 098/08
De 07 de julho de 2008.

Nomeia funcionário aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais preceituadas na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação em concurso público de candidatos a diversos Cargos, conforme estabelecido no Edital de Concurso nº 001/05,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 07 de julho deste a Srª. **RITA DE CÁSSIA VIANA COSTA**, servidora para o cargo de Odontóloga.

Art. 2º - A servidora ora nomeada ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3º - A remuneração salarial corresponderá ao símbolo NS-IV.A4 do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, anexo I da Lei Complementar nº 10/05.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 099/08
De 07 de julho de 2008.

Concede licença a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; Considerando pedidos dos servidores,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Licença nos termos do Art. 125, da Lei nº 719/08, aos seguintes servidores:

XII. **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO,** Zelador, a partir de 1º/07 a 28/09/2008;
XIII. **PAULO SERGIO V. DOS ANJOS,** Guarda Municipal, a partir de 1º a 30/07/2008;
XIV. **ADAILTON SILVA CHAVES,** Guarda Municipal, a partir de 1º a 30/07/2008;
XV. **ADA MARIA CRISOSTOMO SANTOS,** Professora 40h, a partir de 09/07 a 06/09/2008;
XVI. **JOSEDITE BARBOSA NEVES,** Auxiliar de Administração, a partir de 14/07 a 12/08/2008;
XVII. **VITAL SILVA NOVAES,** Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 07/07 a 05/08/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 100/08
De 07 de julho de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, WALDECI DE CASTRO NEVES MATOS, para o cargo de Diretora da Creche Municipal Paraíso Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta da própria Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 101/08
De 07 de julho de 2008.

Revoga efeitos da Portaria nº 215/07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; Considerando pedido da servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 215, que declara desnecessidade do cargo de Técnica de Enfermagem, provido por **MEIRE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2008. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 102/08
De 07 de julho de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear MÁRCIO MAGALHÃES ROCHA, RG. 328.245.836.915-SSP-GO, CPF 555.606.795-34, para o cargo de Gerente de Biblioteca Museu e História – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, Código CCAD-017, Símbolo CC-05 da LC Nº 010/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta da própria Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 103/08
De 07 de julho de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ELINEI ALVES DE MATOS BARBOSA, para Coordenadora da Fundação Nacional de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde Pública, símbolo CC-006/05 da LC-010/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta da própria Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 104/08
De 07 de julho de 2008.

Faz transferência de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, preceituado na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - TRANSFERIR, as seguintes servidoras lotadas na Escola Municipal Félix de Castro e Silva - Secretaria Municipal de Educação **PARA** o Posto de Saúde da Família – PSF – Povoado de São Manoel.

Aurelita Nery de Castro - Zeladora
Josidete dos Santos Neves - Merendeira
Mariza Brito de Souza - Zeladora

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente transferência ficarão por conta da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 105/08
De 07 de julho de 2008.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições preconizadas na Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação,

R E S O L V E :

I – Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o corrente exercício.

II – A Comissão ora constituída passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Claudimiro Ribeiro de Souza – Presidente - Titular
Márcio Silva Ferreira – Membro - Titular
Cinthia Cayres de Souza – Membro – Titular

Maria de Lourdes Silva da Rocha – Suplente
Vanderlei Neves Ramos – Suplente
Robson Magalhães Rocha - Suplente

III – A Comissão de que trata esta Portaria, deverá, administrativamente, se orientar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogas-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 106/08
De 07 de julho de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70 inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CINTHIA CAYRES DE SOUZA**, para o cargo de Chefe do Setor de Controle Patrimonial, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-07 da LC 010/05.

Art. 2º - As despesas salariais e outras decorrentes desta nomeação correrão por conta da Secretaria pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 107/08
De 07 de julho de 2008.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70 inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **MANOEL ALECRIM CARDOSO**, para o cargo de Chefe do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Símbolo CC-07 da LC 010/05.

Art. 2º - As despesas salariais e outras decorrentes desta designação correrão por conta da Secretaria pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 07 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 108/08 – 23 de julho de 2008.

Concede licença a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; Considerando pedidos dos servidores, **R E S O L V E** :

Art. 1º - CONCEDER, Licença nos termos do Art. 125, da Lei nº 719/05, aos seguintes servidores:

I. **ALVANI NEVES DA SILVA**, Aux, de Enfermagem, a partir de 22/07 a 19/10/2008;
II. **SHEILLY BIANY BARBOSA LIMA NEVES**, Professora, a partir de 04/08 a 02/10/2008;
III. **EDMAR DE SOUZA PEREIRA**, Auxiliar de serviços Gerais, a partir de 14/07 a 12/08/2008;
IV. **GILSON SANTOS DA SILVA**, Eletricista, a partir de 21/07 a 19/08/2008;
V. **ZENALDA TEIXEIRA DE SOUZA**, Zeladora, a partir de 14/07 a 12/08/2008;
VI. **PAULINA NEVES DOURADO**, Merendeira, a partir de 11/07 a 09/08/2008;
VII. **MARIA DE JESUS SILVA**, Zeladora, a partir de 08/07 a 06/08/2008;
VIII. **DILCE BARBOSA RAMOS**, Auxiliar de Ensino, a partir de 14/07 a 11/10/2008;
IX. **GISLENE LOPES DE MAGALHÃES**, Professora, a partir de 08/07 a 06/08/2008;
X. **MARIA DO SOCORRO N. VIEIRA,** Auxiliar de Administração, a partir de 16/07 a 29/08/2008;
XI. **MANOELINO MOREIRA DE CASTRO**, Operador Maquinas, a partir de 21/07 a 19/08/2008;
XII. **LURDETE DIAS DOS SANTOS**, Zeladora, a partir de 04/08 a 02/09/2008;
XIII. **MARIA NOELI ALEXANDRINA SILVA ROCHA**, Professora, a partir de 04/08 a 1º/11/2008;
XIV. **PAULO SERGIO NEVES DA SILVA**, Zelador, a partir de 11/08 a 09/09/2008;
XV. **EDINALDO SOUZA DAS NEVES**, Pedreiro, a partir de 04/08 a 1º/11/2008;
XVI. **SILVANI MEIRA DE SOUZA**, Zeladora, a partir de 28/07 a 26/08/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 23 de julho de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito